



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSF

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 343

RIO DE JANEIRO, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.428 / 2010

Data 26 / 10 / 2010 Fls.: 132

Rubrica: RM

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA –
Ocorrência relevante no ramal de Santa
Cruz da Concessionária SUPERVIA em
25/10/2010 – Falha no sistema de rede
aérea de energia de tração.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.428/2010, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária SUPERVIA de culpa pela queda da Rede Aérea no Ramal de Santa Cruz próximo a Estação Padre Miguel, no dia 25 de outubro de 2010;

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, que os autos sejam arquivados;

Art. 3º - Oficiar à Autoridade de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, na pessoa do Exmo. Secretário de Estado de Segurança, requerendo especial atenção das forças policiais de inteligência com relação à ocorrência frequente de ações criminosas nas imediações das instalações ferroviárias, com riscos aos equipamentos e aos usuários desse sistema;



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 343

RIO DE JANEIRO, 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.423/2010

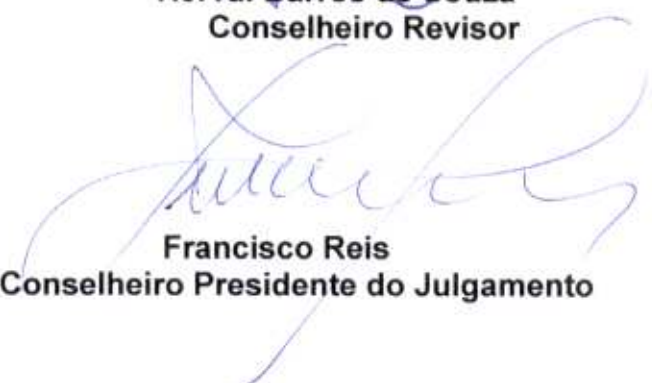
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2012. Data: 26/10/2010 Fls.: 135

Rubrica: AS


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Herval Barros de Souza
Conselheiro Revisor


Maurício Agnelli
Conselheiro Vogal


Francisco Reis
Conselheiro Presidente do Julgamento